



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de **Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2013.

“Dispõe sobre a criação de gratificação a ser paga ao Servidor da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata designado para exercer a função Controle Interno da Câmara Municipal e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMIENRAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a gratificação a ser paga ao servidor da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata designado para exercer a função de Controlador Interno.

Parágrafo único: A gratificação de que trata o caput será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 2º - A nomeação para desempenho da função acima mencionada ocorrerá mediante a edição de Portaria do Presidente da Câmara.

Art. 3º - O valor da gratificação instituída por esta lei, será reajustado na data e no percentual sempre que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Sobre o valor da gratificação, não incidirão quaisquer adicionais ou vantagens.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de **Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente, cujos créditos foram previstos no ato de sua elaboração.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/13.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze.

LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA
Presidente

FABIO FERRAZ DE CAMPOS
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

WANDERSON FERNANDES DE FREITAS
Diretor Geral